

DECRETO N.º 48.988, DE 06/06/2025.

DETERMINA A BAIXA DO VEÍCULO TÁXI E CONCEDE RESERVA DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI 4.540/2022.

CONSIDERANDO O PEDIDO ELENCADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.595/2025, O QUAL MANIFESTA INTERESSE PELA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO TÁXI POR OUTRO, SOB O ARTIGO 12 DA LEI 4.540/2022 – QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 4.540/2022:

DECRETA:

Art. 1º Permanece a baixa do veículo táxi de propriedade da Srª. LAURIETE DA SILVA FERNANDES, portadora do CPF nº 853.875.767-91, conforme Processo nº 20.595/2025, no veículo RENAULT DUSTER, de Placa PPW5120, chassi 93YHSR3H5JJ307861, ano de fabricação 2018, modelo 2018, cor BRANCA, junto a Fiscalização de Transportes Municipal e demais órgãos competentes.

Art. 2º A Autorização para prestação de serviço de táxi de acordo com a Lei 4.540/2022, fica RESERVADA para todos os efeitos a partir da data de publicação deste Decreto e vigorará por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

